



Enviado à Internet/DJE em: \_\_\_\_\_

DJE nº.: \_\_\_\_\_

Disponibilizado em: \_\_\_\_\_

Publicado em: \_\_\_\_\_

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PROVIMENTO N. 25/2013/CM**

Declara em regime de exceção os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Juizados Especiais da Comarca de Cuiabá/MT,

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 27 do COJE e artigo 28, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça/MT, e

Considerando o elevado número de processos nos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Juizados Especiais da Comarca de Cuiabá, que originou os autos de Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 4/2012 (N.U. 0088333-28.2012.811.0000), autuado em 20-7-2012;

Considerando o Ofício n. 372/2013-CGJ/COORD, de 12-3-2013, subscrito pelo Corregedor-Geral da Justiça, Exmo. Senhor Desembargador SEBASTIÃO DE MORAES FILHO (NU. 0028970-76.2013.811.0000), devidamente juntado aos citados autos de Pedido de Declaração de Regime de Exceção;

Considerando a necessidade de manter adequada a prestação jurisdicional com celeridade e eficiência no andamento processual, diante do disposto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de regularizar o regime



Enviado à Internet/DJE em: \_\_\_\_\_

DJE nº.: \_\_\_\_\_

Disponibilizado em: \_\_\_\_\_

Publicado em: \_\_\_\_\_

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

de exceção já realizado nos Juizados Especiais da Comarca de Cuiabá/MT, para validação dos atos praticados durante o período de **29-4-2013 a 30-8-2013**.

RESOLVE, *ad referendum* do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Declarar em regime de exceção os 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Juizados Especiais da Comarca de Cuiabá/MT, no período de **29-4-2013 a 30-8-2013**.

Art. 2º Designar os magistrados abaixo relacionados, para participarem dos trabalhos nos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Juizados Especiais da Comarca de Cuiabá/MT, durante o regime de exceção, sem prejuízo de suas funções:

- Dr. Alexandre Sócrates Mendes - Terra Nova do Norte;
- Dr. Vagner Dupim Dias - Brasnorte;
- Dr. Cláudio Deodato Rodrigues Pereira - Jauru;
- Dr. Emerson Luis Pereira Cajango - Cáceres;
- Dr. Leonísio Sales de Abreu Júnior - São Félix do Araguaia;
- Dr. Gerardo Humberto A. da S. Júnior - Barra do Bugres;
- Dr. Francisco Ney Gaíva - São José do Rio Claro;
- Dr. Raul Lara Leite - Comodoro;
- Dra. Luciana de Souza Cavar Moreti - Juscimeira;
- Dr. Leonardo de Araújo Costa Tumiaty - Vila Bela da Santíssima Trindade;
- Dr. Wagner Plaza Machado Júnior - Barra do Garças;



Enviado à Internet/DJE em: \_\_\_\_\_

DJE nº.: \_\_\_\_\_

Disponibilizado em: \_\_\_\_\_

Publicado em: \_\_\_\_\_

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- Dr. Jacob Sauer - Nova Mutum;
- Dra. Milena Ramos de Lima S.Paró - Alta Floresta;
- Dr. José Eduardo Mariano - Jaciara;
- Dr. Alcindo Peres da Rosa - Peixoto de Azevedo;
- Dra. Cristhiane Trombini Puia Baggio - Ribeirão Cascalheira;
- Dra. Patrícia Ceni dos Santos - Diamantino;
- Dr. Eduardo Calmon de A. César - Diamantino;
- Dr. Edson Dias Reis - Alta Floresta.

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **29-4-2013**.

Cuiabá, 12 de setembro de 2013.

Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**  
Presidente do Conselho da Magistratura